



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



**Contrato Administrativo nº. 63.1.30/2021**  
**Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO,**  
**CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **41.748.138/0001-50**, sediado (a) na Rua Darcy Vargas, 51, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG, CEP: 30421-093, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 63.1.30/2021/CSL/FMS** decorrente do **Processo Licitatório nº. 078/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 63.1.30/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 078/2021 – Pregão Eletrônico nº 0.10.63/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 04 de Agosto de 2022 a 04 de Novembro de 2022 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 149,40 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R\$ 771,90 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
125	PISCA PISCA LED COLOR	GLOBAL	UNID	12	R\$ 12,45	R\$ 149,40
VALOR TOTAL...						R\$ 149,40

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 14.014 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2057 - Manutenção da Rede CAPS

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2059 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

**Programa de Trabalho:** 10.301.1010.2049 - Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica

**Programa de Trabalho:** 10.301.1010.2052 - Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10.305.1010.2066 - Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2061 - Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2062 - Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2063 - Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

**Programa de Trabalho:** 10.302.1010.2067 - Programa Melhor em Casa

**Natureza da Despesa:** 33.90.30. - Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

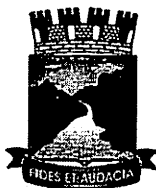
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

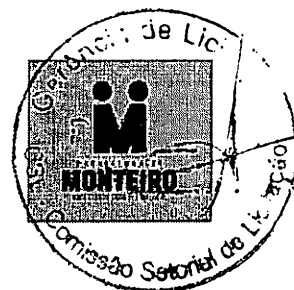
### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Comissão Setorial de Licitação**



O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

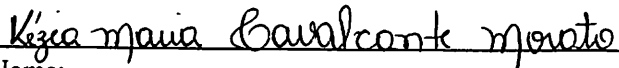
Monteiro - PB, 04 de Agosto de 2022.

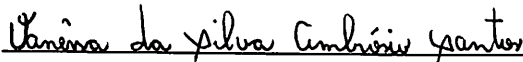
  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
**PELA CONTRATANTE**

ANDERSON GOUTHIER Assinado de forma digital por  
ANDERSON GOUTHIER  
CALDAS:78053773672  
CALDAS:78053773672 Dados: 2022.08.19 11:40:15 -03'00'

**AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ANDERSON GOUTHIER CALDAS**  
**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome:  
CPF: 032.098.924-07

  
Nome:  
CPF: 079.772.574-16